



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº Imerc 02/2021

Modalidade: \_\_\_\_\_

**Objeto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – Inscrição de 02 Vereadores**

Empresa Vencedora: Datolegis

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Data de Ratificação: 18/02/2021 Publi: 19/02/2021

Data publicação Mural de Licitação: 15/03/21

Data do Termo do Contrato: 24/02/21

Data da Publicação do Termo do Contrato: 16/03/21

Observação:

**DIGITALIZADO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## DIRETORA

Carambeí, 10 de fevereiro de 2021.

Memorando 11/2021 – Diretora

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – Inscrição de 02 vereadores**

Segue para vossa apreciação e autorização o protocolo interno nº 115 e123 referente à solicitação para participação de 02 vereadores no congresso “8º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança – Os desafios da Legislatura 2021 à 2024” a se realizar nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021 na cidade de Curitiba-Pr.

Justificativa: Pela necessidade de aperfeiçoamento dos vereadores no âmbito da administração pública.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Flavia Cavalcante Bueno  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 05 de fevereiro de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**PROTOCOLO INTERNO 0115**

05/02/2021 17:22

*Requerimento de curso Gab Ver Paulo*

**Senhor Presidente:**

Através do presente, venho, por meio deste, demonstrar, meu interesse em participar do congresso "8º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança – OS DESAFIOS DA LEGISLATURA 2021 à 2024", que será realizado nos dias 24 à 26 de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba, pela UVEPAR, Hotel Victória Villa, conforme o cronograma em anexo.

Assegurando todas as medidas de distanciamento serem tomadas para a segurança dos participantes.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento e, se autorizado, solicitamos que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,

**PAULO SÉRGIO VALENGA.**

**Vereador**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 08 de fevereiro de 2021.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### PROCOLO INTERNO 123

09/ 02/2021 15:38

Requerimento de Curso Verilson

Senhor Presidente:



Através do presente, venho, por meio deste, demonstrar, meu interesse em participar do congresso "8º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança – OS DESAFIOS DA LEGISLATURA 2021 à 2024", que será realizado nos dias 24 à 26 de fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba, pela UVEPAR, Hotel Victória Villa, conforme o cronograma em anexo.

Assegurando todas as medidas de distanciamento serem tomadas para a segurança dos participantes.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento e, se autorizado, solicitamos que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diárias.

Atenciosamente,

**ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 10 de fevereiro de 2021.

Memorando 06/2021 – Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – Inscrição de 02 vereadores**

Senhora Diretora

Considerando Protocolo Interno nº 115 e 123, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – Inscrição de 02 vereadores, requerendo o parecer jurídico, do controle interno, e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Elio Alves Cardoso  
Presidente

À  
Ilma. Sra.  
Flavia Cavalcante  
Diretora Administrativa  
Nesta



# 8º CONGRESSO INTERESTADUAL

DE UNIÃO E HOSPEDAGEM DO PARANÁ

www.uvepar.com.br

R\$1.090



## OS DESAFIOS DA LEGISLATURA 2021 A 2024

23 a 26 de Fevereiro de 2021

Hotel Victória Villa - Curitiba/PR Inscrições: 41. 9 9934.0390 - 41. 3042.5968 - 41. 3323.1534

### TERÇA-FEIRA 23/02

14h às 17h - CREDENCIAMENTO e consultoria sobre competências legislativas municipais e direitos e deveres dos Vereadores

### QUARTA-FEIRA 24/02

09h às 12h - Consultoria sobre competências legislativas municipais e direitos e deveres dos Vereadores

13h30 - Credenciamento - 02ª parte

14h30 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO - CAL da OAB/PR - DYLLIARD ALESSI - Advogado e Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo da OAB

15h - Palestra 2 - A IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Dr. RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA - Controlador Geral do Estado

16h - Palestra 3 - PALESTRA MAGNA: "O EXERCÍCIO DA POLÍTICA NO BRASIL: ONDE FOI PARAR O BEM COMUM" - DR. LUCIANO TERTULIANO, Professor e Juiz Federal

17h - SOLENIDADE DE ABERTURA - Presidente da UVEPAR Júlio César Makuch e autoridades

18h - Encerramento

### QUINTA-FEIRA 25/02

08h30 - Palestra 4 - A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LUCIANO ELIAS REIS, Advogado, Professor e Doutor em Direito

09h30 - Painel 1 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEIS, CIDADES RESILIENTES E PROJETO INOVADORES - CEDES (Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social), CEPED (Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres - Universidade Estadual do Paraná - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil) e CELEPAR (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná). FILIPE BRAGA FARHAT, DANYELLE STRINGARI, LUIZ GUSTAVO DALAZEN e CRISTINA VIOMAR.

11h - Palestra 5 - NEUROCIÊNCIAS E O COMPORTAMENTO APLICADOS À GESTÃO PÚBLICA - LUIZ AUGUSTO QUEIROGA - Formado em Direito, Formando em Neurociências e Comportamento, Analista de Perfil e Treinee

### INTERVALO PARA O ALMOÇO DAS 12h às 14h

14h - Palestra 6 - Atribuições do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

14h30 - Palestra 7 - Atribuições do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

15h - Painel 2 - PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL - LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, ROOSEVELT ARRAES, DALTON JOSÉ BORBA e ROGÉRIO CARBONI

16h - Intervalo - Coffee Break

16h20 - Palestra 8 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO E OS INSTITUTOS DAS DIÁRIAS E DA IMUNIDADE PARLAMENTAR - PAULO SÉRGIO GUEDES - Advogado e Assessor Jurídico da UVEPAR

17h - Encerramento

### SEXTA-FEIRA 26/02

08h30 - Painel 3 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E AUMENTO DA ARRECADAÇÃO (VERBAS PREVIDENCIÁRIAS INDENIZATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: NÃO INCIDÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VALORES) - THYAGO PIGATTO CAUS, JORGE MACHADO e SANDRA CRISTIANA KLEINSCHMITT

10h - Painel 4 - AS FUNÇÕES DOS(AS) VEREADORES(AS) E A SUA ATUAÇÃO REFERENTE A FIDELIDADE PARTIDÁRIA - EVALDO HOFMANN JÚNIOR, ALEXANDRE MARTINS e JULIANA MARKENDORF NODA

10h55 - LEITURA DA CARTA DO 08º CONGRESSO

### ENCERRAMENTO 11h

11h15 - Assembleia Geral Ordinária - AGO (Eleições da UVEPAR 2021/2025)

11h45 - Assembleia Geral Extraordinária - AGE

Realização



Apoio





**LUCIANO TERTULIANO DA SILVA** – Juiz Federal. Doutorando em Direito do Estado pela USP - Universidade de São Paulo; Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (2015); Especialista em Direito Penal pela Escola da Magistratura do Paraná (2002); graduado em Direito pela Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu (2001); Juiz Federal - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (desde 22/06/2011). Professor Titular da Disciplina de Filosofia e Antropologia e Professor Coordenador da Pós-Graduação, nível Especialização, na Faculdade de Direito da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA; Professor Coordenador da Pós-Graduação, nível Especialização, nas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - UNIFOZ e Faculdade Inspirar - Unidade Brasília.

**DYLLIARD ALESSI** - Advogado. Graduado em direito pela UNICURITIBA e em Administração de Empresas pela UFPR. Pós-graduado em direito eleitoral pela UNICURITIBA. Mestre em Direito pela PUC-PR. Diretor Legislativo da Assembleia e da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná.

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA** - Especialista em ética e compliance pela Society of Corporate Compliance and Ethics (SCCE) e pela Legal, Ethics & Compliance (LEC), membro do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial (IBRADEMP) e do Instituto Paranaense de Compliance (IPACOM). Secretário Geral da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração e Conselheiro da Comissão de Direito da Cidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná. Procurador Jurídico e Controlador Geral do Serviço Social Autônomo ParanaCidade, bem como da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná, Coordenador Jurídico da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Assessor Jurídico da Casa Civil do Paraná (CC) e da Secretaria de Estado do Governo (SEEG), Assessor Jurídico da Secretaria Especial do Controle Interno do Paraná, Assessor Jurídico do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

**LUCIANO ELIAS REIS** - Sócio do escritório “REIS & LIPPMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS”. Doutorando e Mestre em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC. Doutorando em Direito Administrativo pela Universitat Rovira i Virgili – Espanha. Presidente da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração – Ordem dos Advogados do Brasil (PR) de 2013-2018. Diretor-adjunto acadêmico do Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Autor de vários livros na área de Direito Administrativo.

**LUIZ GUSTAVO DALAZEN** – Bacharel e Licenciado em Matemática e Mestre em Educação pela Universidade Federal do Paraná. Com diversas experiências internacionais em eventos e congressos atua na Celepar, desde 2006, onde coordena o Núcleo de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, com o desenvolvimento e criação de projetos em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e de promoção da Inovação e Inteligência com foco no cidadão.

**LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE** - Advogado. Mestre em Direito. Professor da Graduação e Pós-Graduação do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Curitiba – Unicuritiba. Membro da Comissão de Gestão e Controle da Administração Pública da OAB-PR. Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-PR. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Política (ABRADEP).

**ROOSEVELT ARRAES** - Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (2002), Especialista em Ética (2004), Mestre (2006) e Doutor (2019) em Filosofia Jurídica e Política pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Atualmente é professor e pesquisador do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA. Tem experiência em direito eleitoral, em fundamentos



do direito público (constitucional, penal e administrativo) e em filosofia jurídica e política. É sócio fundador da ARRAES & CARBONI Sociedade de Advogados, membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/PR e Presidente do Instituto Mais Cidadania, desenvolvendo instrumentos pedagógicos para o fortalecimento da democracia, da justiça e da cidadania.

**THYAGO PIGATTO CLAUS** - Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina, sob o nº 20.129 e na Seção do Paraná, sob o nº 52.110. Advogado, sócio do escritório PIGATTO CAUS & MELO MANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR, sob o nº 5.129. Pós-graduado em Direito Processual Civil com ênfase no Direito do Trabalho; Especialista em Direito Empresarial; Especialista em Direito Tributário; Especialista em Direito Eleitoral e Direito Administrativo; Foi Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Porto União/SC, pelos períodos de 10/01/2005 à 03/10/2005; de 04/10/2005 à 01/03/2007; e de 05/03/2007 à 31/12/2008; Exerceu o cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, incluindo a direção e chefia do Procon Municipal, pelo período de 01/01/2009 à 03/04/2009; de 03/04/2009 à 01/05/2009; e de 01/05/2009 à 15/10/2010; Advogado contratado da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, atuando em todos os municípios da Amsulpar, pelo período de 08/2010 à 01/2016; Parecerista do escritório PIGATTO CAUS & MELO MANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, em contrato de assessoria firmado com a Câmara de Vereadores de Porto Vitória, no período de 01/12/2016 à 12/06/2017; Foi nomeado Procurador Geral do Município de Mallet; Assumiu a Assessoria jurídica da mesa diretora da Câmara de Vereadores de Paula Freitas, no período de 01/02/2017 à 02/01/2019; Meses depois, ainda em 2019, fez parte da Diretoria Jurídica da Empresa ITAIPU – BINACIONAL, funcionando como assessor especial até o mês de agosto de 2019.

**DALTON JOSÉ BORBA** - Vereador de Curitiba, Advogado formado pela Universidade Federal do Paraná- UFPR, Mestre em Direito pela UFPR, Doutorando do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, Professor de Direito Constitucional há mais de 20 anos no Centro Universitário Curitiba.

#### **LUIZ AUGUSTO QUEIROGA**

- BACHAREL EM DIREITO • PÓS GRADUADO EM DIREITO PENAL,
- ADMINISTRAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA;
- FORMANDO EM NEUROCIÊNCIAS E COMPORTAMENTO PUC/RS;
- ANALISTA DE PERFIL COMPORTAMENTAL;
- PALESTRANTE;
- TRAINEE;
- MENTOR;
- CONSULTOR EMPRESARIAL.





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO N° 14.882



**PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o n° 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG n°. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob n° 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, n° 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070;

Único sócio componente da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo 417, bairro Bacacheri, CEP 82.620-265; com seu contrato social devidamente registrado sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ n°. 01.031.983/0001-96, resolve, através desse instrumento, alterar e transformar sua natureza jurídica e seu contrato social para formar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto social: Atividades de serviços pessoais (96.09-2-99) **A partir desta data altera - se para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL** - Altera - se o endereço da sede social antes situada à R. Doutor Sátilas do Amaral Camargo, 417, Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82620-265, passando a ter sede sito à **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - CONJ 809, ANDAR 08, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU ED, BLOCO CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU BL A ED, CENTRO CÍVICO, CURITIBA - PR, CEP: 80530-905.**

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal Deodoro, 320 Sala 504  
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
 CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO N° 14.882



**CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DE CAPITAL** - Neste ato, o sócio nomeado como titular da EIRELI, faz o aumento do seu capital social para atender a legislação em vigor, que antes era de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais e a **partir desta data aumenta-se para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito em integralizado em moeda corrente do país pelo titular.**

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão das alterações havidas o capital social ficará distribuído entre o titular da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apurados em balanço, observados as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
REGISTRO N° 14.882



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da **EIRELI**, de natureza simples, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DO TIPO JURÍDICO** - Fica transformada esta sociedade simples limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI** – de natureza simples, sob o nome empresarial de: **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA NONA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI** - Por tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:  
DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI  
CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
REGISTRO N° 14.882**

**PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o n° 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG n°. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob n° 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, n° 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070; e,

Titular da EIRELI, que gira sob a denominação comercial de **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná na Avenida Cândido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Cândido De Abreu Ed. Bloco Centro Cmr Cândido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, CEP: 80530-905, devidamente registrada sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ n°. 01.031.983/0001-96, resolve consolidar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA**  
**TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96**  
**REGISTRO Nº 14.882**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, de natureza simples, gira sob o nome empresarial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80530-905, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**Parágrafo único** - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI tem como objeto social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
REGISTRO Nº 14.882



**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apuradas em balanço, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA**  
**TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
 CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO Nº 14.882



**CLÁUSULA DÉCIMA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI**, declara, sob as penas da Lei, que encontra - se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI de natureza simples, elaborado em 3 (três) vias, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba-PR, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de Outubro de 2018.



*Paulo Sergio Guedes*  
 \_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO GUEDES**

*Advogada*  
 CAB/PR 83.883

**SERVIÇO**  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 JOSE MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
 sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
 www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 945.601

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.152.710

AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 14.882 Livro "A"

Curitiba-PR 01 de novembro de 2018

Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo

Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro

Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO

DIGITAL Nº WPGx9.FwzqG.dADvR, Controle: A7wJa.dIKa5

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

...bo do cartório

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI  
CNPJ: 01.031.983/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:34:08 do dia 31/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2021.

Código de controle da certidão: **F23D.B205.E9D0.3124**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.031.983/0001-96  
**Razão Social:** DATALEGIS-ASSESSORIA PESQUISA E REC HUMANOS S/C LTDA  
**Endereço:** RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

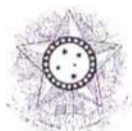
**Validade:** 30/01/2021 a 28/02/2021

**Certificação Número:** 2021013001002047112604

Informação obtida em 10/02/2021 11:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Certidão nº: 728095/2021

Expedição: 13/01/2021, às 10:57:26

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.031.983/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023407291-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.031.983/0001-96

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Congresso

"Jessica Tobler" <jessica.datalegis@gmail.com>

10 de Fevereiro de 2021 14:59

Para: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br

Boa tarde,

Anexo programações.

Para 2 inscrições ou mais, valor R\$990,00 cada.

Att,  
Jéssica Tobler  
Assistente Comercial  
(41) 99934-0390  
(41) 3042-5968



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETORA



Carambeí, 10 de fevereiro de 2021.

Memorando 12/2021 – Diretora

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – Inscrição de 02 vereadores**

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 06/2021, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Flavia Cavalcante Bueno  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 15 de fevereiro de 2021.

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	10/2021
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Inscrição de 02 vereadores no evento "8º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança – os desafios da Legislatura 2021 a 2024" em Curitiba – Pr nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021
<b>ESTIMATIVA DE VALOR</b>	Valor Ordinário R\$ 990,00 x 2 = R\$ 1.980,00
<b>DOTAÇÃO</b>	60 - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV TERC PJ 3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 262.898,80
<b>PARECER</b>	<b>EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS</b>  <p style="text-align: center;">Câmara Municipal de Carambeí <i>Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 959378/O-7 Portaria 014/2019</p>
<b>VALIDADE</b>	15 DIAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



## PARECER JURÍDICO n° 06/2021

**Interessada: Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí**

**Assunto: Inscrição de 2 (dois) participantes no "8º Congresso Interestadual de união e fortalecimento da vereança - os desafios da Legislatura 2021 à 2024", nos dias 24 à 26 de fevereiro de 2021**

A Diretora Administrativa faz a solicitação ao Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, de contratação de empresa que realiza cursos, em virtude dos Protocolos n° 115 e 123, dos vereadores Paulo Sergio Valenga e Ilson Hegler Pedroso de Oliveira e nos requer Parecer Jurídico.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação..."*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei n° 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, haja vista que aparentemente trata-se da contratação de empresa que promoverá palestras conforme anexado na página 6 deste


*Coel*

procedimento administrativo, à se realizar na cidade de Curitiba, único a ser realizado na data de 24 a 26 de fevereiro de 2021, com o referido tema, na capital do Estado que fica aproximadamente 120 quilômetros da cidade de Carambeí, em cidade próxima, portanto de inviável competição, entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Ao voltarem do curso, os vereadores deverão apresentar propostas relativas ao Curso realizado.

Carambeí, 17 de fevereiro de 2021.

  
**Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi**  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 17 de fevereiro de 2021.

<b>DOCUMENTO</b>	PARECER
<b>Nº</b>	06/2021
<b>ORIGEM</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	Contratação de Empresa Especializada na realização de cursos e treinamentos na área da Administração Pública.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 07/2021, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 01 orçamento válido referente ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa contratada;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR.

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela Inexigibilidade de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,

Caroline Pochapski Grechinski  
Secretaria CPL





**Câmara Municipal de Carambeí**  
**Solicitação 6/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	MEM 11/2021	10/02/2021	1
<b>6</b>	<b>Contratação de Serviço</b>			
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	11/2021		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	A VISTA		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
01	Legislativo Municipal	3 Dias		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INSCRIÇÃO DE 02 VEREADORES

**Justificativa:**  
 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO

**Lote**  
 001 Lote 001

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				
	00060 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	2,00	990,00	1.980,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.980,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>1.980,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.980,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
01.001.01.031.0501.2001	1.980,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E	1.980,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO  
Solicitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

## LICITAÇÃO



- 1 -

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

---

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INSCRIÇÃO DE 02 VEREADORES

**EMPRESA:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA CNPJ 01.031.983/0001-96

AVENIDA CANDIDO DE ABREU Nº526

CENTRO CÍVICO - Curitiba-PR

CEP 80530-905

**VALOR :** R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 Dias

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.22.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**DATA:** 18/02/2021

  
**Elio Alves Cardoso**

**Presidente da Câmara Municipal de Carambei**

---



PORTARIA 23/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

**Art. 1º** - Autorizar a concessão das diárias relacionadas abaixo, a fim de cobrir despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021 considerando que os vereadores irão participar do curso "Formação Intensiva de Vereadores: início da mandato - 2ª turma", promovido pela CEAP Brasil, na cidade de Curitiba, com custo estimado de transporte de R\$ 111,95 (cento e onze reais e noventa e cinco centavos), pois irão utilizar-se de veículo oficial da Câmara Municipal, de acordo com o pedido de diária nº 1. 2. 3. 4 e 5/2021.

Vereador	Embasamento Legal	Quant. diárias	Valor R\$
Antonio Valdelino de Oliveira	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017	02	R\$ 1.148,42
	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 alterado pelo art. 2º da Lei 1.290/2019	01	
Deleon Betim	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017	02	R\$ 1.148,42
	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 alterado pelo art. 2º da Lei 1.290/2019	01	
Eclaiton Moreira Bueno	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017	02	R\$ 1.148,42
	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 alterado pelo art. 2º da Lei 1.290/2019	01	
Sanero Marcelo de Oliveira	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017	02	R\$ 1.148,42
	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 alterado pelo art. 2º da Lei 1.290/2019	01	
Sergio Luis de Oliveira	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017	02	R\$ 1.148,42
	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 alterado pelo art. 2º da Lei 1.290/2019	01	

**Art. 2º** - Os beneficiários das diárias comprometem-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de Fevereiro de 2021.

**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente

**GLEIDSON CARLOS GREINERT:**  
05379955959

Assinado digitalmente por GLEIDSON CARLOS GREINERT 05379955959  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla vs, OU=29284231000156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GLEIDSON CARLOS GREINERT.05379955959  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1234  
Data: 2021-02-19 18:42:43  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

PORTARIA 24/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

**Art. 1º** - Autorizar a concessão das diárias relacionadas abaixo, a fim de cobrir despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, considerando que os vereadores irão participar do "8º Congresso Interestadual de fortalecimento e união da vereança", promovido pela DATALEGIS, na cidade de Curitiba, com custo estimado de transporte de R\$ 111,95 (cento e onze reais e noventa e cinco centavos), pois irão utilizar-se de veículo oficial da Câmara Municipal, de acordo com o pedido de diária nº 6 e 7/2021.

Vereador	Embasamento Legal	Quant. diárias	Valor R\$
Ilson Hegler Pedroso de Oliveira	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017	02	R\$ 1.148,42
	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 alterado pelo art. 2º da Lei 1.290/2019	01	
Paulo Sergio Valenga	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017	02	R\$ 1.148,42
	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 alterado pelo art. 2º da Lei 1.290/2019	01	

**Art. 2º** - Os beneficiários das diárias comprometem-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de Fevereiro de 2021.

**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e ataca que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INSCRIÇÃO DE 02 VEREADORES  
**EMPRESA:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA CNPJ 01.031.983/0001-96  
AVENIDA CANDIDO DE ABREU Nº526 CENTRO CIVICO - Curitiba-PR CEP 80530-905  
**VALOR:** R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 Dias  
**DOTAÇÃO:** 3.350.99.22.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 18/02/2021

**Elio Alves Cardoso**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

PREFEITURA MUNICIPAL



**CARAMBEÍ**


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Ano	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade	2
Modalidade	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo	12
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA AREA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INSCRIÇÃO DE 02 VEREADORES	
Dotação Orçamentária	0100101031000120013390392200
Preço máximo/Referência de preço R\$	1.980,00
Data Publicação Termo ratificação	19/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 2585369935 ([Logout](#))



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 6/2021

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA 01.031.983/0001-96, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, empresa privada, com sede AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526, 8º andar, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU - CEP: 80530905 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato realização de cursos e treinamentos na área da administração pública, em especial para o 8º Congresso Interestadual de união e fortalecimento da vereança - os desafios da legislatura 2021 à 2024" conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 2/ 2021 .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	226	CURSO DE CAPACITAÇÃO /APERFEIÇAMENTO		UN	2,00	990,00	1.980,00
TOTAL								1.980,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.980,00 Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 2/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 2/2021, conforme as especificações da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência e execução de 4 (quatro) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613 766/0001-04 e-mail: [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO

- 2 -

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 24/02/2021.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
	
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA 01.031.983/0001-96
Testemunhas: Nome: Flávia Cavalcante Bueno RG nº 10.848.844-1/Pr CPF nº 085.885.329-99 	Nome: Caroline Pochapski Grechinski RG nº 6.341.899-4/Pr. CPF nº 028.104.049-41
Visto do Jurídico: 	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

## LICITAÇÃO



- 1 -

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

**Contrato nº:** 6/2021

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

**Contratada:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** realização de cursos e treinamentos na área da administração pública, em especial para o 8º Congresso Interestadual de união e fortalecimento da vereança - os desafios da legislatura 2021 à 2024"

**Valor:** R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

**Prazo de execução:** 4 dias

**Dotação:** 3.3.90.39.22.00

**Data:** 24/02/2021

  
Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambei

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021



Contrato nº: 5/2021  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Contratada: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E  
GERENCIAL LTDA  
NPJ: 13.891.611/0001-19  
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº  
666/93  
Objeto: realização de cursos e treinamentos na área da  
Administração pública, especificamente para o curso  
"Formação intensiva de vereadores"  
Valor: R\$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)  
Prazo de execução: 4 dias  
Datação: 3.3.90.39.22.00  
Data: 24/02/2021

Elio Alves Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021**

Contrato nº: 6/2021  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Contratada: DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E  
RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
NPJ: 01.031.983/0001-96  
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº  
666/93  
Objeto: realização de cursos e treinamentos na área da  
Administração pública, em especial para o 8º Congresso  
Interestadual de união e fortalecimento da vereança - os  
desafios da legislatura 2021 à 2024"  
Valor: R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
Prazo de execução: 4 dias  
Datação: 3.3.90.39.22.00  
Data: 24/02/2021

Elio Alves Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei







# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo inexigível	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd de itens
<b>325</b>		2/2021	12/2021	19/02/2021	05/03/2021	1

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 342 - 6-1/2021		24/02/2021	27/02/2021		24/02/2021	27/02/2021	

Fiscal do contrato

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	101079-4 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E	
101123	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	Tel:	E-Mail
Local		Tipo do empenho	
Código	Nome	1 - Ordinário	
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	à vista	
Entrega		Prazo	
Local		3 Dias	

Descrição

Classificação da despesa	
00060	01 Legislativo Municipal
	001 Câmara Municipal
01.031.0001	2001 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Grupo fonte: Do Exercício

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000226 CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	2,00	990,00	1.980,00
Solicitação: 6/2021      Processo: 11/2021      Lote: 001      Item: 001      Marca:				
<b>TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>				<b>1.980,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.980,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.091.01.201.5001.2001	1.980,00
001 00060 - fonte: 00001 G. Recurso: B	1.980,00

FLAVIA CAVALCANTE BUENO  
Solicitante



# Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Entidade em	Requisição de compra
7	Ordinário	01/03/2021	325/2021
Forma de pagamento			Prazo de entrega
à vista			3 Dias

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	2/2021	Normal	12	19/02/2021	62021	6/2021	

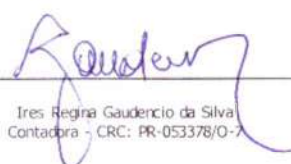
Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor		01.031.983/0001-96
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA		
Endereço		Barro
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - ANDAR 8 COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU		
Cidade/UF	CEP	FAX
Curitiba/PR	80530-905	
E-Mail	Matricula	
	101079-4	
	Fone	

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
FGTS		2021013001002047112604	11/03/2021
INSS E RECEITA FEDERAL		F23D.B205.E9D0.3124	30/07/2021
NEGATIVA ESTADUAL		023407291-12	01/06/2021
TRABALHISTA		728095/2021	11/07/2021

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 1.980,00
	Do Exercício	

### Histórico

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
226	CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	UN	2,00	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora - CRC: PR-053378/O-7

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO

Memorando 10/2021



CONFERÊNCIA E ANÁLISE PROCESSO LICITATÓRIO Inexigibilidade 02/2021 – Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada na realização de cursos e treinamentos na área da administração pública – Inscrição de 02 vereadores – Datalegis – Assessoria pesquisas e recursos humanos S/C Ltda.

De posse do processo de Inexigibilidade 02/2021, recebido na data de 17/03, tenho a expor o que segue:

- a) O processo contém 34 páginas e todas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação e nos protocolos 115 e 123, ficam caracterizados os produtos a serem adquiridos.
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária,
- e) Há parecer jurídico indicando a modalidade de licitação.
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a manifestação da Secretária da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo.
- h) Os pedidos foram protocolados em tempo hábil, conforme prevê a instrução normativa
- i) No contrato social da empresa contratada, prevê o serviço a que se pretende contratar.

A autorização para realização da despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório, modalidade Inexigibilidade de Licitação 2/2021, realizado para contratação de cursos e treinamentos na área da administração pública – Inscrição de 02 vereadores, pode ser entendido como regular.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Carambeí, 18 de março de 2021.

  
Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques  
Controle Interno  
CRC – 045743/0-9